

A AASFAM, pautada em seu compromisso com o povo e sociedade amazonense, divulga abaixo uma síntese do modelo de “Reforma Tributária” proposto pelo Governo Federal. Em breve divulgaremos um estudo sobre os reais impactos do modelo proposto para nosso estado.



Reforma Tributária

27 de fevereiro de 2008

1

Objetivos da Reforma Tributária

- ↖ A proposta de Reforma Tributária tem seis objetivos principais:
 - ↖ **Simplificação** do sistema tributário, reduzindo e desburocratizando a legislação
 - ↖ **Fim da guerra fiscal**
 - ↖ **Correção de distorções** na estrutura tributária que prejudicam o investimento e a eficiência
 - ↖ **Desoneração tributária**, com foco nos tributos que mais prejudicam o crescimento
 - ↖ Melhora da **Política de Desenvolvimento Regional**
 - ↖ Melhoria da qualidade das **relações federativas**

2



Simplificação – Tributos Federais

- ↻ Extinção de 5 tributos federais e criação de um imposto sobre o valor adicionado (IVA-F)
 - ← COFINS
 - ← PIS
 - ← CIDE
 - ← Salário Educação
 - ← CSLL → IRPJ
- } IVA-F
- ↻ Entrada em vigor no segundo ano após a aprovação da PEC
 - ↻ IPI seria mantido como imposto seletivo e para fins de política industrial

3



Simplificação - ICMS

- ↻ Unificação da legislação do ICMS
 - ← Extinção do atual ICMS e criação de um "Novo ICMS"
 - ← Grande simplificação (27 legislações → 1)
 - ← Alíquotas uniformes
 - Senado define as alíquotas
 - Confaz propõe o enquadramento/Senado aprova ou rejeita
 - Para evitar aumento da carga tributária, Estados poderão fixar alíquotas diferenciadas para um número limitado de bens e serviços
 - ← Sistema de débito e crédito com legislação mais simples e neutra, compatível com o padrão de tributação do valor adicionado dos sistemas tributários mais desenvolvidos

4

Fim da Guerra Fiscal

- ↳ Projeto acaba com a guerra fiscal ao reduzir progressivamente a parcela do ICMS apropriado no estado de origem
 - ← Processo é completado no oitavo ano subsequente à aprovação da PEC, com a criação do Novo ICMS
 - ← Prazo de mudança permite que benefícios já concedidos sejam progressivamente reduzidos, sem criar turbulências
 - ← Modelo prevê possibilidade de cobrança na origem com uma câmara de compensação entre os Estados
 - ← Mantém-se uma alíquota residual de 2% na origem para estimular a fiscalização e ressarcir custos administrativos

Alíquota do ICMS no Estado de Origem

Alíquota atual	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
12%	11%	10%	8%	6%	4%	2%	2%
7%	6.5%	6%	5%	4%	3%	2%	2%

5

Fim da Guerra Fiscal – Garantia de Receita

- ↳ Criação do Fundo de Equalização de Receitas (FER), para ressarcimento dos estados por eventuais perdas no processo de transição do ICMS
 - ← Parte dos recursos vinculados constitucionalmente (equivalente ao montante FPEX) do e parte definida em lei complementar
 - ← Alocação decrescente para compensar a desoneração das exportações e crescente para compensar eventuais perdas decorrentes da Reforma (garantia por 15 anos) → $8 + 7$
 - ← Garantia de que nenhum estado que tenha redução de ICMS por conta da Reforma receberá menos que o FPEX/Lei Kandir
 - ← Regulamentação por lei complementar

- ↳ Estados que concederem novos benefícios não terão acesso aos recursos do FPE, do FER, nem do Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional

6

Correção de Distorções dos Tributos Indiretos

- ↖ Forte redução da cumulatividade do sistema tributário
 - ← Regulamentação do IVA-F e do Novo ICMS viabilizará ampla apropriação de créditos de bens e serviços adquiridos pelas empresas
- ↖ Desoneração completa das exportações
 - ← Tributação no destino permite Estados ressarcirem integralmente os exportadores
 - ← Criação de sistema de compensação que impedirá o acúmulo de créditos tributários
- ↖ Aperfeiçoamento da legislação
 - ← Legislação do IVA-F e do Novo ICMS incorporará um modelo moderno de tributação do valor adicionado, eliminando distorções e simplificando o trabalho das empresas

7

Desoneração

- ↖ Desoneração da folha salarial
 - ← Redução da contribuição patronal sobre folha ao ritmo de 1 p.p. ao ano de 2010 a 2015, passando de 20% para 14%
 - ← Extinção da contribuição para o Salário Educação (substituída por uma vinculação de tributos) amplia a desoneração da folha
- ↖ Ampliação da desoneração da cesta básica na criação do IVA-F e do novo ICMS, reduzindo o custo de produtos como óleo de soja, açúcar, pão etc.
- ↖ Desoneração completa dos investimentos (redução do prazo para a apropriação do crédito na aquisição de bens de capital)
 - ← ICMS: redução do prazo ao longo da transição
 - ← IVA-F: Prazo a ser definido na regulamentação do imposto
- ↖ PEC possui dispositivo (a ser regulamentado por lei complementar) que garante que não haverá aumento da carga tributária na criação do IVA-F e do Novo ICMS

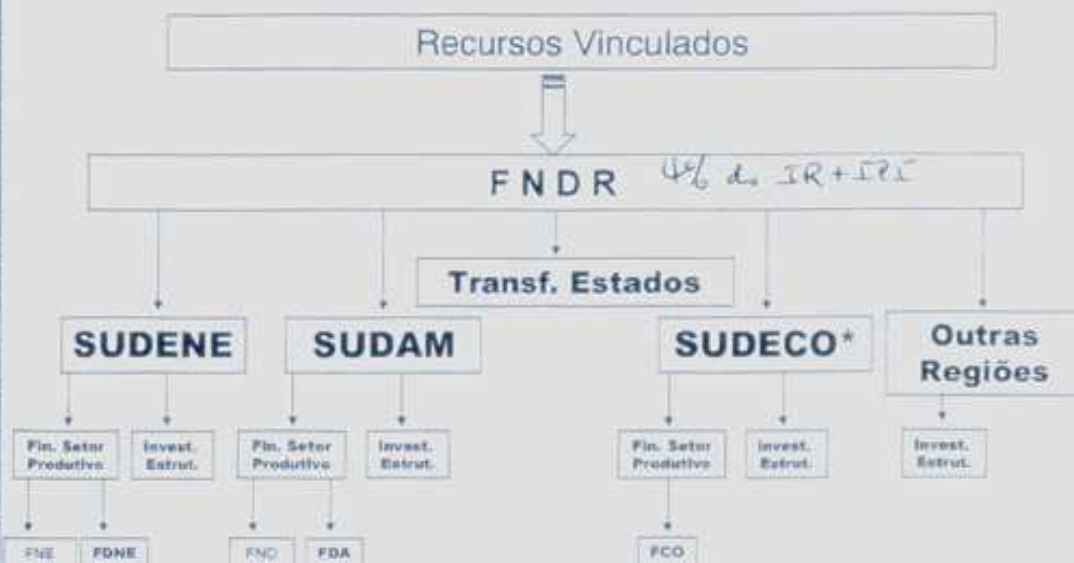
8

Política de Desenvolvimento Regional

- ↻ Aperfeiçoamento da PDR é política de governo que contribui para a Reforma Tributária ao facilitar o fim da guerra fiscal
- ↻ Criação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional e ampliação do montante de recursos
- ↻ Criação de novos instrumentos para a PDR
 - ← Investimentos estruturantes
 - Infra-estrutura, qualificação de mão de obra etc.
 - Diretrizes definidas pelas superintendências regionais
 - ← Transferências aos estados para ações de desenvolvimento
 - Investimentos estruturantes e subvenção a empresas
 - Recursos não vinculados
- ↻ Garantia de ampliação do montante de recursos da PDR para todas as regiões (inclusive Sul e Sudeste)

9

Modelo Proposto para Política de Desenvolvimento Regional



1. 19/12/2011

10



Transição da PDR

Transição da Política de Desenvolvimento Regional

(R\$ bilhões 2008)

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
% base partilha destinada ao FNDR	4,2%	4,3%	4,4%	4,5%	4,6%	4,7%	4,8%
% FNDR destinado a financiamento	80%	76%	72%	68%	64%	62%	60%
% mínimo destinado ao N/NE/CO	99%	98%	97%	96%	95%	95%	95%
Valor	9,5	10,3	11,0	11,8	12,7	13,6	14,6
Financiamento	7,6	7,8	7,9	8,1	8,1	8,5	8,8
Invest. Estrutur./Transferências	1,9	2,5	3,1	3,8	4,6	5,2	5,8

Parte: IPI + IR

11



Aprimoramento das Relações Federativas

- ↳ Desconstitucionalização do critério de partilha do ICMS
 - ← Atualmente 75% do ICMS destinado aos municípios é distribuído conforme o valor adicionado, levando a grandes desequilíbrios
 - ← Propõe-se que o critério de distribuição desta parcela seja definido em lei complementar

Transferências de ICMS para os Municípios

(R\$/ano, dados de 2006)

	Transferências de ICMS per capita				Maior/Menor
	Média	Mediana	Maior	Menor	
Pará	133,04	81,03	826,56	21,83	37,9
Bahia	137,48	79,01	4.620,02	43,45	106,3
Goiás	274,37	215,62	1.488,85	10,94	136,1
São Paulo	446,87	358,30	8.492,43	61,44	138,2
Rio Grande do Sul	405,51	336,09	3.369,15	49,03	68,7

12



Aprimoramento das Relações Federativas

- ↖ Transferências a estados e municípios passam a ser calculadas sobre base ampla de tributos, aumentando a solidariedade fiscal entre a União e os entes subnacionais
 - ← Apenas a contribuição previdenciária e os tributos de natureza regulatória (II/IE/IOF/ITR) não compõem a base de partilha
- ↖ Com o envio da Reforma Tributária, propõe-se abrir uma ampla discussão sobre as competências e o financiamento dos entes federados, inclusive sobre o sistema de partilhas



MUDANÇAS NO SISTEMA DE PARTILHA

ca.
de
forma

Como é Hoje?

IR } 21,5% FPE
 IPI } 10% FPEX } 23,5% FPM
 } 3% Fundos Constitucionais

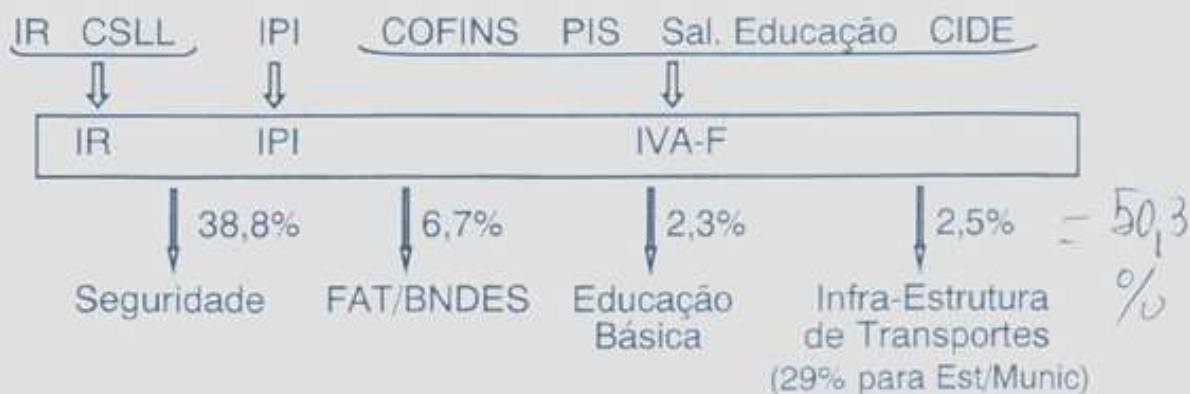
COFINS }
 CSLL } Seguridade Social

PIS } FAT/BNDES

Salário Educação } Educação Básica

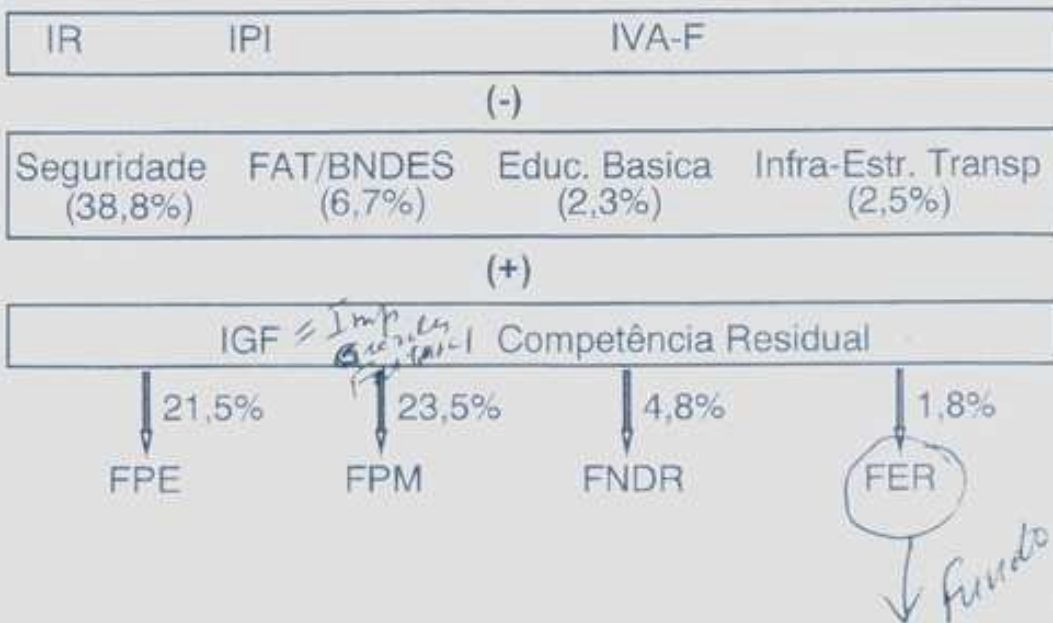
CIDE-Combustíveis } Infra-estrutura de transportes etc.
 } (29% para Estados e Municípios)

Como Fica





Partilha Federativa - Como Fica



IMPACTOS DA REFORMA TRIBUTÁRIA



Impactos para as Empresas

- ↖ Grande simplificação das obrigações tributárias, com redução expressiva de custos
- ↖ Redução da carga tributária
- ↖ Melhora das condições de concorrência e aumento da eficiência econômica
 - ← Fim da guerra fiscal
 - ← Redução da sonegação e da informalidade
- ↖ Desoneração completa dos investimentos
- ↖ Ganhos de competitividade com a eliminação da maior parte das incidências cumulativas, o fim do acúmulo de créditos nas exportações e o fim do favorecimento às importações



Impactos para os Trabalhadores

- ↖ Desoneração da cesta básica, reduzindo a regressividade do sistema tributário brasileiro
- ↖ Aumento do emprego formal e estímulo a investimentos em setores intensivos em mão de obra
 - ← Desoneração da folha de salários
 - ← Redução do espaço para sonegação das empresas, reduzindo a economia informal
- ↖ Mudanças no sistema de tributos indiretos darão maior transparência sobre a carga tributária incidente sobre o custo dos bens de consumo
- ↖ Nova Política de Desenvolvimento Regional é mais eficiente do ponto de vista do aumento da renda dos Trabalhadores que o modelo atual



Impactos para os Estados e Municípios

- ↖ Aumento da arrecadação com a redução da sonegação e o fim da guerra fiscal
- ↖ Adoção de mecanismos eficazes de desenvolvimento das regiões menos desenvolvidas do País, através do aprimoramento da Política de Desenvolvimento Regional
- ↖ Garantia de ressarcimento de eventuais perdas pelo Fundo de Equalização de Receitas, de modo a que nenhum Estado seja prejudicado pela Reforma
- ↖ Avanço na direção de um ambiente federativo mais solidário e justo

21



Impactos sobre o Crescimento

- ↖ A mudança no sistema tributário terá um impacto relevante sobre o potencial de crescimento do País
 - ← Com a reforma, a taxa anual de crescimento do PIB dos próximos 20 anos poderia ser elevada em 0,5 p.p.

Aumento do PIB Resultante da Reforma Tributária	Custo do Capital (%)	
	Selic (11,25%)	Média Selic e Capital de Giro (19,58%)
Mudanças Implementadas		
Desoneração dos investimentos	2,5	3,7
Redução da cumulatividade		2,6
Extinção do Salário Educação (compensada no IVA-F)		1,3
Redução em 6% da contribuição patronal para a previdência		4,1
Total	10,9	12,2

22

